



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

DECRETO N°. 4.538, DE 20 DE NOVEMBRO 2015.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.431 de 09 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 89.078,44 (Oitenta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) obedecendo às seguintes classificações:

0901 – 1,042 – 4245 – 449052000000 – Equipamentos e Matérias Permanentes – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 2.578,44
0801 – 2,030 – 0020 – 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 3.500,00
1301 – 0,001 – 0001 – 469071000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Encargos Especiais	R\$ 50.000,00
0901 – 2,051 – 0040 – 339014000000 – Diárias Civil – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 89.078,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme quadro abaixo:

0802 – 2,033 – 0020 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 3.500,00
1301 – 0,001 – 0001 – 329021000000 – Juros sobre à Dívida por Contrato – Encargos Especiais	R\$ 50.000,00
0901 – 2,051 – 0040 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 13.000,00
0901 – 2,055 – 0040 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 86.500,00

II Superávit Financeiro do recurso vinculado 4245- Consulta popular 2009/2010, cujo saldo no valor de R\$ 2.578,44 (Dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) do banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 20 de Novembro de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.